# LEI MUNICIPAL Nº 2689 DE 16 DE MAIO DE 2016

EMENTA: DETERMINA A AFIXAÇÃO DE CARTAZ NAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO CONTENDO A RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS MAIS CONTRA INDICADOS NOS CASOS DE DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHICUNGUNYA E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica determinado a afixação de cartaz nas farmácias do município contendo a relação dos medicamentos mais contra indicados nos casos de DENGUE, ZIKA VÍRUS e CHICUNGUNYA.

**Art. 2.º** O cartaz objeto do artigo 1º não poderá ter dimensões inferiores a de uma folha ofício, contendo os seguintes dizeres:

OS MEDICAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS SÃO CONTRA INDICADOS NOS CASOS DE DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHICUNGUNYA

**"AAS", "DORIL", "FLORIAGIM", "RESFRIOL S", "ENGOV", "DOLOXENE A"**

**Art. 3.º** Esta lei poderá ser regulamentada, em até 60 (sessenta) dias por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo, que deverá, inclusive, dispor sobre a aplicação de multas para o caso de seu descumprimento.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MAIO DE 2016.

**MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 61/2016
Autor: José Luiz de Brum Sabença